

LEI Nº 1.539, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 934/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e criar no orçamento de 2026 o projeto nº 2577 – Reforma da Praça Municipal Convenio 100351/2026, como se segue:

02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

01- OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.2577- REFORMA PRAÇA MUNICIPAL CONVENIO 100351/2026

44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 174 FR. 02 CÓD APLICAÇÃO 801.118, R\$ 500.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 500.000,00

ARTIGO. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II §1º do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;



I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte			Valor R\$
02	ESTADUAL	RECEITA	R\$ 500.000,00
24.22.99.01.06.00	FICHA 174		

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 500.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 12 de fevereiro de 2.026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal